

396

55



PROCESSO INTERNO  
Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-E  
FLS. 01  
*UP*

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Processo: 5421642/2019  
Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 31/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 12/08/2019 18:41:01  
Procédência: Paulinho do Vitalino

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 031/2019.

**Ementa:** Concede ao Senhor "DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES", o Título de Cidadão Guaçuicense.

**Autoria:** Paulo Henrique Couzi Rosa  
Vereador da CMG

**Data da Entrada:** 12/08/2019.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 031/2019.**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 02 / 11 / 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES**, o Título de Cidadão Guaçuicense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 2019.

  
**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Vereador da CMG



*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

CMG-ES  
FLS. 03  
10/11

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n. 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06403420



SINISTRA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

IBR/2013 21186

NOME  
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO  
JOÃO BATISTA RODRIGUES  
ELIZABETH MARIA DE SOUSA

NACIONALIDADE  
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

DATA DE NASCIMENTO  
07/01/1984

NO  
1795430 - SSP/ES

CPF  
095.268.367-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 2011/1/2013

HOMERD JUNGER MAFRA  
PRESIDENTE

Paulinho



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019.**  
**PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PARECER Nº 055/2019.**  
**REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**EMENTA:** "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

**1. RELATÓRIO:**

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 031/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor **DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES**, o Título de Cidadão Guaçuense".

**2. PARECER:**

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor **DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES**, o Título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

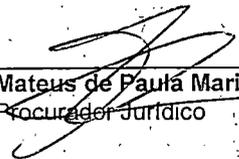
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

**É o parecer.**

Guaçuí-ES, 15 de agosto de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº031/2019** – Concede ao Senhor “DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES”, o Título de Cidadão Guaçuíense.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto do Legislativo nº 031/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2019.

**José Carlos Pereira Leal**

Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa**

Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho**

Membro



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 396/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### DECRETO

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

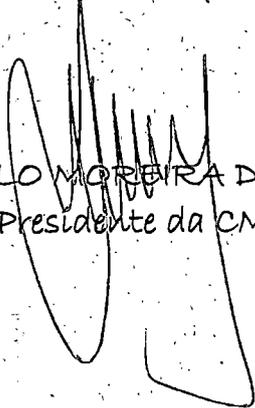
*DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2019.

  
ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG